



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.883, DE 11 DE JULHO DE 2022.

*Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais), distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... R\$ 184.930,00**

**02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

454 10.301.0050.1048.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente ..... R\$ 34.943,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores  
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

**02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

453 10.301.0053.1174.0000 Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral ..... R\$ 149.987,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: ..... R\$ 149.987,00**

Fontes de Recurso  
05 00 R\$ 149.987,00

**Superávit Financeiro: ..... R\$ 34.943,00**

Fontes de Recurso  
95 00 R\$ 34.943,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 2022.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária